



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Lei Nº 22/95

Dispõe sobre Transformação de Cargo Público de Provimento em Comissão para Cargo de Provimento Efetivo.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Trabalho Artesanais, constante do Anexo I da Lei 014/95 de 23 de maio de 1.995, fica transformado para cargo de provimento efetivo, passando assim a integrar o Anexo II da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de setembro de 1.995

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -